

## Conselho Superior de Estatística

**Deliberação n.º 336/2005.** — 288.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística relativa ao plano de actividades do Instituto Nacional de Estatística e das outras entidades intervenientes na produção estatística nacional, para 2005. — Considerando que o plano de actividades do Instituto Nacional de Estatística (INE) e das outras entidades intervenientes na produção estatística nacional, para 2005, reflecte as orientações estratégicas para o sistema estatístico nacional definidas pelo Conselho Superior de Estatística (traduzidas nas linhas gerais da actividade estatística nacional para 2003-2007 e em diversas recomendações aprovadas pelo Conselho), bem como as linhas de orientação para o sistema estatístico europeu (definidas no Programa Estatístico Comunitário e contempladas noutras decisões tomadas pelos órgãos da União Europeia, como sejam no Plano de Acção para a União Económica e Monetária e nos indicadores estruturais definidos pelo Conselho Europeu);

Tendo em consideração que a definição de prioridades relativamente às actividades estatísticas a realizar em 2005 procurou corresponder aos resultados do processo de auscultação prévia desencadeado junto dos vogais do CSE, o qual se revelou amplamente participado;

Considerando que o documento em apreço se encontra convenientemente articulado com os objectivos consagrados no plano de actividades do Conselho Superior de Estatística para 2005, onde se destacam como principais objectivos da actividade a desenvolver a revisão do enquadramento normativo do Sistema Estatístico Nacional, a definição dos princípios da delegação de competências, a definição de uma política de difusão estatística, a implementação de medidas que facilitem o acesso à informação administrativa para fins estatísticos e a criação de um ficheiro único de unidades estatísticas no âmbito do SEN;

Nos termos previstos na alínea c) do artigo 10.º da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, o Conselho Superior de Estatística, na reunião plenária de 15 de Fevereiro de 2004, emite parecer favorável sobre o plano de actividades do Instituto Nacional de Estatística e das entidades intervenientes na produção estatística nacional, para 2005, recomendando ao Governo que o referido plano seja formalmente aprovado.

O Conselho Superior de Estatística congratula-se com a relevância dada à participação dos vogais do Conselho Superior de Estatística na preparação do plano de actividades do Instituto Nacional de Estatística (INE) e das outras entidades intervenientes na produção estatística nacional, para 2005, recomendando ao Instituto Nacional de Estatística, para o futuro, que este exercício anual de planeamento seja conduzido de forma substancialmente antecipada e que seja reforçada a articulação entre o INE e as outras entidades supra-referidas.

15 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente, *José Mata*. — A Secretária, *Margarida Madaleno*.

## MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 5390/2005 (2.ª série).** — Autorizo o pagamento das horas extraordinárias efectuadas pela auxiliar administrativa do quadro de pessoal do ex-IGM, requisitada pela Secretaria-Geral deste Ministério, Virgínia da Conceição Ferreira Gomes, em virtude de a mesma estar ao serviço deste Gabinete desde 1 de Janeiro de 2005.

21 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Alvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

## MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO TURISMO.

**Despacho conjunto n.º 232/2005.** — A Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, fixa, no seu artigo 31.º, o montante da transferência destinada às regiões de turismo e juntas de turismo e determina que a mesma seja distribuída com base em critérios a fixar por despacho conjunto dos Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho,

das Finanças e da Administração Pública, das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional e do Turismo.

A transferência mencionada constitui uma fonte de receita essencial para a actividade dos referidos órgãos regionais e locais de turismo, designadamente no que concerne à promoção, à animação turística e à valorização da oferta, os quais são vectores da maior relevância para efeitos do desenvolvimento equilibrado das diferentes regiões do País, em articulação com outras entidades, nomeadamente os municípios.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, determina-se:

1 — A verba de € 16 900 000 a transferir para as regiões de turismo e juntas de turismo ao abrigo do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, é distribuída de acordo com os quadros n.ºs 1 e 2 em anexo e na observância do seguinte critério: a cada entidade é atribuído um montante igual àquele que lhe foi conferido pelo mesmo título no ano 2004.

2 — As verbas conferidas nos termos do número anterior são transferidas da seguinte forma:

- No prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente despacho: 75 %;
- Em Outubro de 2005: a parte restante.

15 de Fevereiro de 2005. — Pelo Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*, Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*. — O Ministro do Turismo, *Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia*.

### ANEXO

#### Distribuição da receita de 2005 para as regiões de turismo e juntas de turismo

QUADRO N.º 1

Regiões de turismo	Montante (euros)
Algarve .....	5 267 990
Alto Minho (Costa Verde) .....	674 070
Alto Tâmega e Barroso .....	286 941
Centro .....	1 128 571
Évora .....	375 190
Dão-Lafões .....	451 849
Douro Sul .....	351 925
Leiria/Fátima .....	830 968
Nordeste Transmontano .....	352 232
Oeste .....	545 778
Planície Dourada .....	361 286
Ribatejo .....	554 449
Rota da Luz .....	929 326
São Mamede .....	447 722
Serra da Estrela .....	403 797
Serra do Marão .....	360 523
Setúbal (Costa Azul) .....	1 605 449
Templários .....	355 125
Verde Minho (Costa Verde) .....	416 021
<i>Total</i> .....	15 699 212

QUADRO N.º 2

Juntas de turismo	Montante (euros)
Águas de São Vicente .....	25 745
Caldas de Moledo .....	29 949
Costa do Estoril .....	875 646
Curia .....	64 599
Entre-os-Rios .....	25 744
Ericeira .....	67 411
Luso-Buçaco .....	77 167
Monfortinho .....	34 527
<i>Total</i> .....	1 200 788